

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1226
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do - FN
DATA: 10/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IM
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)	23.416,50

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)	23.416,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CK-1603

06.11.2020 Página 1/1

9:33h

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004909/2020

Número do processo: 0004909/2020

Número único: 5V7.H41.0K3-34

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 48587

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6395 - URÂNIA MARIA DOS SANTOS-ME. CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino:

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/11/2020 14:51

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE DO CONTRATO Nº 094/2020, DA EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE .
NOTA FISCAL : 410
VALOR R\$: 23.416,50.

Observação:

SEC. ORIGEM - SEDESE

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)

Hora: 11:21:10



Emissão de comprovantes

G3351110114705111
11/11/2020 10:19:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.19.58
4577204577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDALI

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.375-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SAO FRANCISCOVIDALI

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 30.062-4

FAVORECIDO: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE

CPF/CNPJ: 40.601.858/0001-26

VALOR: R\$ 23.416,50

DEBITO EM: 10/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111001

AUTENTICACAO SISBB: B.B7B.981.3EF.03E.7AA

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 10/11/2020
N. da Ordem : 1321
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	46.833,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	70.249,50
		Saldo (A - B) :	70.249,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 410.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 23.416,50

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 23.416,50

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
64530 BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)		23.416,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 10/11/2020



Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	46.833,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	70.249,50
		Saldo (A - B) :	70.249,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE
Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 410.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	23.416,50
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	23.416,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 04/11/2020

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 04/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1309

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento:	3.3.90.30.12.00.00.00.0029	- GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Sub-Elemento:	33903012000000	- GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte de recursos:	0029 - 290	- Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido:	000209	

[Handwritten signature]

Número do empenho :	433/20	Liquidações Anteriores:	46.833,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da liquidação:	23.416,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	70.249,50
		Saldo (A - B):	70.249,50

Credor: **939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME**
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE
Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26
Inscr.Est./Ident.Prof.:
UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 410.

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 04/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/11/2020

CONFORME NOTA FISCAL

[Handwritten signature]
73.262

[Handwritten signature]
Margarete Valente Fernandes
Téc. Contábil/Exec. / Dept.
Execução Contábil FMAS
Mat. 5000



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 03/11/2020
Nº da Em Liquidação : 197/20
Global
Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	433/20	Em Liquidações Ant.:	46.833,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da em liquidação:	23.416,50
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	70.249,50
		Saldo (A - B):	70.249,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Conde
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 410/2020

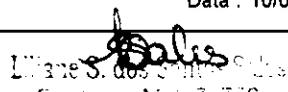
Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 23.416,50

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Contrato : 094/2020 Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Eliane S. dos Santos
Diretora - Matr: 70709
Responsável

Data : 03/11/2020



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 433/20
Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71
Município: São Francisco do Conde

Handwritten signature

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Código reduzido: 000209

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	64.999,70
Suplementações:	276.325,00	Valor do empenho :	140.499,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	276.325,00	Total (B) :	205.498,70
		Saldo (A - B) :	70.826,30

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

Handwritten stamp: 03 11 2020 Baquite

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 140.499,00

Fica empenhada a importância de 140.499,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal : PE2-2020-4	Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : PE2-2020-4
Contrato : 094/2020	Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/09/2020

Sec. de Desenv. Social e Esportes
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes

Mat. 05.000-500001



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Página: 1/1
Data: 03/11/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 9724

Data: 03/11/2020 11:42:01 Fornecedor: 50 - URANIA MARIA DOS SANTOS-ME

Nota Fiscal: 410 - Data da Nota Fiscal: 27/10/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE-ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	1169	CARNE BOVINA MOIDA	KG			214,000	8,9000	1.904,6000
2	1197	AÇUCAR CRISTAL	KG			150,000	3,9500	592,5000
3	9234	CAFÉ EM PÓ 250GR	UN			214,000	5,9000	1.262,6000
4	11306	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE 380GR	LT			64,000	18,0000	1.152,0000
5	11308	MASSA PARAFUSO INTEGRAL 500GR	UN			64,000	8,0000	512,0000
6	11309	AZEITE DE OLIVA 200ML	UN			64,000	7,0000	448,0000
7	11310	FEIJÃO COMUM TP 1 1 KG	KG			300,000	9,5000	2.850,0000
8	11311	AVEIA EM FLOCOS 500GR	UN			214,000	4,0000	856,0000
9	11312	LENTILHA 500GR	UN			214,000	8,0000	1.712,0000
10	11313	AÇUCAR DEMERARA 1KG	UN			64,000	4,2000	268,8000
11	11314	MACARRÃO 500GR	UN			300,000	3,5000	1.050,0000
12	11315	SARDINHA EM CONSERVA/ÓLEO DE S	LT			428,000	4,2000	1.797,6000
13	11316	FILÉ DE FRANGO CONGELADO 1KG	KG			214,000	17,6000	3.766,4000
14	11355	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	LT			150,000	17,0000	2.550,0000
15	11356	ARROZ INTEGRAL 1KG	UN			192,000	7,0000	1.344,0000
16	11357	ARROZ PARBOLIZADO TP 1KG	UN			300,000	4,5000	1.350,0000
								23.416,5000

03 / 11 / 2020

Data

Eliane S. dos Santos
Diretora - Matr. 7.117
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: URANIA MARIA DOS SANTOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO ALIMENTOS P/ REPASSE A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. APAE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SEDESE

Contrato nº 094/2020

Valor Global R\$ 140.499,00

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

ITEM	Nº NOTA FISCAL	NE	PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	VALOR MENSAL	LIQUIDAÇÃO ANTERIOR	SALDO
1	398	433	ENF.EMEG.S.P. IMPORT.	140.499,00	23.416,50	46.833,00	70.249,50
TOTAL							

São Francisco do Conde, 03 de NOVEMBRO de 2020

Assunto
ESSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREADOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
URANIA MARIA DOS SANTOS	CESTAS BÁSICAS APAE	410	R\$: 23.416,50

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA), 03 de NOVEMBRO de 2020.

RECEBEMOS DE URANIA MARIA DOS SANTOS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.410
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

URANIA MARIA DOS SANTOS ME RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, São Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.410 SÉRIE: 2 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1040 6018 5800 0126 5500 2000 0004 1010 9000 0085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 011669674	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.601.858/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal De Assistência Social de São F. Do Conde -BA		CNPJ/CPF 15.599.273/0001-71	DATA DA EMISSÃO 27/10/2020
ENDEREÇO Praça da Independência, S/n - Predia		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 43900-000
MUNICÍPIO Sao Francisco do Conde	FONE/FAX 00000000	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.416,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.416,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	Leite em pó 0%lactose 380gr Ninho	04022110	0400	5102	lt	64,0000	18,0000	1.152,00					
06	Café Torrado 250gr Cabocio	09012100	0400	5102	Un	214,0000	5,9000	1.262,60					
05	Leite em pó integral 400gr Itambe	19059020	0400	5102	lt	150,0000	17,0000	2.550,00					
04	Arroz integral 1kg Urbano	10062010	0400	5102	Un	192,0000	7,0000	1.344,00					
02	Arroz Parb. TP1 1kg Chinês	10063011	0400	5102	un	300,0000	4,5000	1.350,00					
55	Massa parafuso integral 500gr Vilma	19021900	0400	5102	un	64,0000	8,0000	512,00					
73	Azeite de oliva 200ml Borge	15091000	0400	5102	Un	64,0000	7,0000	448,00					
07	Feijão Comum Tpl 1kg Vale Mix	07133319	0400	5102	Kg	300,0000	9,5000	2.850,00					
04	Aveia em Flocos 500gr Jasmine	11041200	0400	5102	Un	214,0000	4,0000	856,00					
32	Carne moída 500gr JF	02102000	0400	5102	un	214,0000	8,9000	1.904,60					
121	Lentilha 500gr Kicaldo	07134090	0400	5102	Un	214,0000	8,0000	1.712,00					
120	Açúcar Cristal 1kg Arco verde	17019900	0400	5102	kg	150,0000	3,9500	592,50					
200	Açúcar demerara 1kg Arco verde	17011100	0400	5102	Un	64,0000	4,2000	268,80					
15	Macarrão 500gr Petyan	19021900	0400	5102	Un	300,0000	3,5000	1.050,00					
202	Sardinha em conserva/óleo de soja 125gr Robinson Crusoe	03026100	0400	5102	lt	428,0000	4,2000	1.797,60					
151	Filé de Frango congelado 1kg Seara	02071300	0400	5102	kg	214,0000	17,6000	3.766,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000196700101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues
 Data 03/11/2020

ml

**URANIA MARIA DOS SANTOS
ME**

RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, Sao
Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.410

SÉRIE: 2

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2920 1040 6018 5800 0126 5500 2000 0004 1010 9000 0085

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129201018901876 - 27/10/2020 12:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
011669674

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
40.601.858/0001-26

AMS
NF. 70312

ATESTO
que os serviços foram prestados
e ou materiais foram entregues
Data 08/11/2020

C

AMS
Urania M. dos Santos
Diretora - Matr. 70709



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ nº 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - CEP Nº 43.900-000

118

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS DO FORNECEDOR:

01 - NOME URANIA MARIA DOS SANTOS - ME			
02 - ENDEREÇO RUA BATISTA MARQUES, 11 - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA			
03 - I.V.I. 40.601.858/0001-26	04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	05 - TEL CONTATO 71 3651-2585	06 - FAX 71 3651-2585
07 - TIPO DO EMPENHO: Global	08 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 5-2020-4		09 - CONTRATO Nº 049/2020.

10 - ITENS AUTORIZADOS

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	UND	64	Leite em pó 0% Lactose 380 gr Ninho	18,00	1.152,00
02	UND	214	Café TORRADO 250 GR Caboco	5,90	1.262,60
03	UND	150	Leite em pó Integral 400g Itambé	17,00	2.550,00
04	UND	192	Arroz Integral 1kg Urbano	7,00	1.344,00
05	KG	300	Arroz parboilizado tipo 1kg Chines	4,50	1.350,00
06	UND	300	Macarrão 500gr Petyan	3,50	1.050,00
07	UND	214	File de Frango congelado 1kg Seara	17,60	3.766,40
08	KG	300	Feijão Comum Tp1 1kg Vale Mix	9,50	2.850,00
09	UND	64	Azeite de Olívia 200ml Borge	7,00	448,00
10	UND	214	Aveia em flocos 500 gr Jasmine	4,00	856,00
11	KG	214	Carne moída 500 gm JF	8,90	1.904,60
12	UND	214	Lentilha 500 gm Kicaldo	8,00	1.712,00
13	KG	64	Acucar demerado 1kg Arco Verde	4,20	268,80
14	KG	150	Açucar Cristal 1 kg Arco Verde	3,95	592,50
15	UND	64	Macarrão parafuso integral 500gr vilma	8,00	512,00
16	UND	428	Sardinha em conserva/oleo de soja 125 gr Robinson Crusoe	4,20	1.797,60
				TOTAL	23.416,50

11 - SOLICITANTE EM: <u>19/10/2020</u> <u>Antonio ES643</u> Responsavel	12 - SECRETARIO EM: <u>19/10/2020</u> <u>[Assinatura]</u> Secretario
--	---



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde

**Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99**

**Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98
de 26/1198 Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42**

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12



Declaramos para os devidos fins, que recebemos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes o quantitativo dos alimentos listados abaixo para distribuição a 214 (duzentos e catorze) usuários conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e posteriormente estaremos encaminhado a listagem de comprovação de recebimento dos alimentos pelos usuários .

Leite em pó zero lactose - 380GR- LT - 64

Leite em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas a,c,d. - 400GR - LT - 150

Café, torrado e moído - 250GR - 214

Arroz integral - 1KG - UN - 192

Arroz Parboilizado, tipo 1. - 1KG - UN 300

Feijão cariouinha - 1KG - UN - 300

Massa Alimentícia integral -500GR - UN - 300

Macarrão tipo espaguete - 500GR - UN - 300

Carne bovina - 500GR - UN -214

Carne de Frango - 1KG - KG - 214

Azeite de Oliva - 200ML - UN 64

Aveia em flocos finos - 500GR - UN - 214

Sardinha - LT -428

Lentilha - 500GR - UN - 214

Açúcar Demerara - 1KG -UN -64

Açúcar Cristal - 1KG -UN - 150

São Francisco do Conde, 03 de Novembro de 2020


Eliana Maria Silva Rosa
Presidente

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Francisco do Conde
CNPJ: 00.931.760/0001-12
Rua do Ganga, nº06
Ganga - CEP: 43900-000
São Francisco do Conde - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES/SEDESE**

138

RECIBO

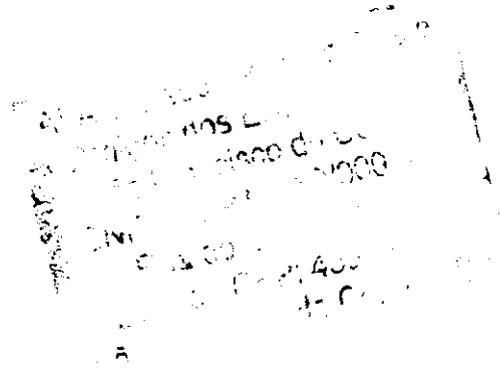
Recebemos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, normatizado pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, Alimentos, prioritariamente, rico em proteína para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias adquiridos pelo Pregão Eletrônico nº 02/2020, Contrato nº 0094/2020, Nota Fiscal nº 398 – fornecedor Urânia Maria dos Santos -ME para atender a 214 (duzentos e catorze) usuários.

São Francisco do Conde, 09/10/2020

Eliana Maria Silva Rosa

Eliana Maria Silva Rosa

Presidente da Apae





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º094/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020
Mat: *[assinatura]*

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

NúmeroN.º
002/2020 - SEDESE

PUBLICADO EM:

11/09/20
Mat: *[assinatura]*

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.601.858/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, neste ato representado pela **Sra. Luciana Valéria Santos Vicente Amaral**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º683.334.715-87, portadora do RG n.º05.193.030-75, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2792/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico N.º002/2020, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

248

03/11/2020
[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	COMPL. DO ELEMENTO	FONTE:
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o **Termo de Referência**;

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

URÂNIA MÁRIA DOS SANTOS - ME
LUCIANA VALÉRIA SANTOS VICENTE AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paula Jean
CPF N.º 453 113 235 - 15

2. Paula Jean
CPF N.º 059.042.745 - 80

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 094/2020)

CONTRATO N.º094/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa URÂNIA MARIA DOS SANTOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – SEDESE. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Compl. Do Elemento	Fonte
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

ASSINADO EM 10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS –ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde – BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388

40.601.858/0001-26
URÂNIA MARIA DOS SANTOS –ME
RUA RANTA RITA S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA
CEP: 43.900.00
E-MAIL: ARMAZEMTROPICAL@HOTMAIL.COM
TEL: (71) 99109-1518 / 8730-9388
311
20

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – Comissão Permanente de Licitação
Ao Srº: - Pregoeiro

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número Nº 002/2020
--	-----------------------

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

LOTE I

Itens	Especificações	UF	MARCA	QUN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composto lácteo instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E e D. Embalagem lata com 380gr	Lt	Ninho	384	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
2	LEITE em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, D. E embalagem: lata contendo 400 grs do produto. Validade do produto, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega e peso líquido	Lt	Itambé	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
3	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gs, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Caboclo	1284	R\$ 5,90	R\$ 7.575,60
4	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada 30 Kg 4,05 121,50 (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	Urbano	1.152	R\$ 7,00	R\$ 8.064,00
5	ARROZ, perboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Chines	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
6	FEIJÃO, comum tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Vale Mix	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em sacoplástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo e Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	Vilma	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
8	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos, glúten e aditivos, Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas/ e ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Petyan	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

OU 31 2020
Branco

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS -ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins.Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518/ 8730-9388

9	CARNE, bovina, moída, congelada, sem osso, Embalagem no mínimo 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	JF Agropecuária	1284	R\$ 8,90	R\$ 11.427,60
10	CARNE, de frango, file de peito, sem osso e sem pele congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto devera estar em conformidade prazo de validade contados a partir da data de sua entrega com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	Seara	1284	R\$ 17,60	R\$ 22.598,40
11	AZEITE, de oliva, 100% puro, extra virgem, sem colesterol. Embalagem de vidro com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UN	Borge	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
12	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação, prazo/data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UN	Jasmine	1284	R\$ 4,00	R\$ 5.136,00
13	SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabric. max. 60 dias de lata com 125 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78)	LT	Robinson Crusóe	2568	R\$ 4,20	R\$ 10.785,60
14	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. 20 possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	UN	Kicaldo	1284	R\$ 8,00	R\$ 10.272,00
15	AÇUCAR, DEMERARA, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	Aroo Verde	384	R\$ 4,20	R\$ 1.612,80
16	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, Prazo de validade contados a partir da data de sua entrega, contados a partir da data de sua entrega.	KG	Aroo Verde	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
VALOR TOTAL						R\$ 140.499,00

Proposta valida por 60 dias e execução do contrato conforme edital

Valor Global R\$ 140.499,00 Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais

São Francisco do Conde, 12 de Agosto de 2020

ARMAZÉM TROPICAL - ME
CNPJ: 40.601.858/0001-26
Urânia Maria Dos Santos

40.601.858/0001-26

URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME

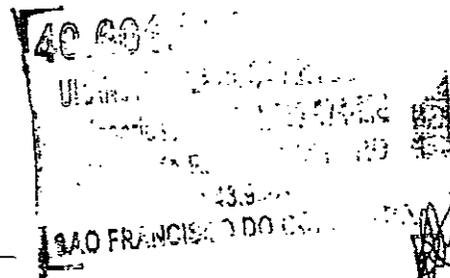
Inscrição Estadual: 001.000.000-4-ME
AV. SANTA RITA, S/N CENTRO
CEP: 43.900.000

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS –ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins.Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde – BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – Comissão Permanente de Licitação
Ao Srº: - Pregoeiro

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
Nº 002/2020

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

LOTE I

Itens	Especificações	UF	MARCA	QUN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composto lácteo instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E e D. Embalagem lata com 380gr	Lt	Ninho	384	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
2	LEITE em pó Integral, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, D. E embalagem: lata contendo 400 grs do produto. Validade do produto, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega e peso líquido	Lt	Itambé	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
3	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vacuo de 250 gs, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Caboclo	1284	R\$ 5,90	R\$ 7.575,60
4	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada 30 Kg 4,05 121,50 (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	Urbano	1.152	R\$ 7,00	R\$ 8.064,00
5	ARROZ, perboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Chines	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
6	FEIJAO, comum tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Vale Mix	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em sacoplástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo e Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	Vilma	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
8	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos, glúten e aditivos, Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas/ e ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Petyan	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

04 11 2020
hauete

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS -ME

CNPJ : 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual : 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n ,Centro São Francisco Do Conde - BA
CEP:43.900.00 Email:armazemtropical@hotmail.com Tel:(71)99109-1518/ 8730-9388

9	CARNE, bovina, moída, congelada, sem osso, Embalagem no mínimo 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	JF r Agropecuária	1284	R\$ 8,90	R\$ 11.427,60
10	CARNE, de frango, file de peito, sem osso e sem pele congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto devera estar em conformidade prazo de validade contados a partir da data de sua entrega com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	Seara	1284	R\$ 17,60	R\$ 22.598,40
11	AZEITE, de oliva, 100% puro, extra virgem, sem colesterol. Embalagem de vidro com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UN	Borge	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
12	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação, prazo/data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UN	Jasmine	1284	R\$ 4,00	R\$ 5.136,00
13	SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor chelo e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min.24 meses, fabric.max. 60 dias de lata com 125 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78	LT	Robinson Crusoe	2568	R\$ 4,20	R\$ 10.785,60
14	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. 20 possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	UN	Kicaldo	1284	R\$ 8,00	R\$ 10.272,00
15	AÇUCAR, DEMERARA, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	Aroo Verde	384	R\$ 4,20	R\$ 1.612,80
16	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, Prazo de validade contados a partir da data de sua entrega, contados a partir da data de sua entrega.	KG	Arco Verde	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
VALOR TOTAL						R\$140.499,00

Proposta valida por 60 dias e execução do contrato conforme edital

Valor Global R\$ 140.499,00 Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais

São Francisco do Conde, 12 de Agosto de 2020

ARMAZÉM TROPICAL - ME
CNPJ:40.601.858/0001 26
Urânia Maria Dos Santos

40.601.858/0001-26

URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME

Ins. Estadual: 011.669.674-ME

AV. SANTA RITA, S/N CENTRO

CEP: 43.900.00

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
PORTARIA (Nº 28/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 028/2020 de 11 de Setembro de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e:

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70.812 como Gestor Titular e EVERALDO LOIOLA DE MELO, matrícula 70.682 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	URANIA MARIA DOS SANTOS	Fornecimento de alimentos para serem repassados à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	094/2020	40.601.858/0001-26
02	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	Fornecimento de EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE.	096/2020	31.411.095/0001-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 11 de Setembro de 2020

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

04.11.2020
JOSÉ 65642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia



PORTARIA SEDESE Nº 06/2019 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
SEDESE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 006/2019 de 12 de Março de 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2299/2018, de 2 de Abril de 2018:

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, e manter os servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes):

Nome	Matrícula
ARLINDO RUY AMARAL JUNIOR	65.629
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769
CLEBERSON CAJO DOS SANTOS	63.630
MARGELA FERREIRA DE JESUS	65.852

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de compra, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 12 de Março de 2019

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

*11/03/2019
65647*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pra. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).



O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a

Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

M

04/11/2020
MC-105

permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

OK 11/2020
[assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE- BAHIA O Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto nas Leis Federais Nº 8.724/93 e Nº 12.435/2011 e Municipais Nº 058/96 e Lei Nº 178/2011 no uso de suas atribuições.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Francisco do Conde, com sede na rua do Gurugê nº 06, Campinas, na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, inscrita sob. O CNPJ nº 00.931.760/0001-12, Declaração de utilidade Pública Federal- Lei nº75, de 18/10/01, Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99, Declaração de Utilidades Publica Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98, Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 08 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 2020 a 2023, constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Ellana Maria Silva Rosa
RG: 0139263497- Órgão expedidor: SSP/BA
CPF: 24140856572
Rua Frei Miguel, nº 06, Centro, São Francisco do Conde/BA

Vice-Presidente: Dagmar Emília Mata do Ó
RG: 0125942702- Órgão Expedidor: SSP/BA
CPF: 21212716515
Rua Polcarpo de Oliveira, nº 28 A, Centro- São Francisco do Conde/BA

1º Diretor Financeiro: Alexandre Alves da Silva
RG: 1290075956- Órgão Expedidor: SSP/BA
CPF: 03681583579
Rua Niterói, nº 27, Nova São Francisco, São Francisco do Conde/BA

1ª Secretária: Maria da Paixão Silva dos Santos
RG: 0869067044
CPF: 95926911515

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código penal, que a entidade acima identificada não renumerada os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada. Por ser verdade, firmo o presente – São Francisco do Conde, 14 de Junho de 2020, Telma Regina Ferreira Nogueira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- BA

Telma Regina Nogueira
Telma Regina Ferreira Nogueira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29/6

06/11/2020
Dante

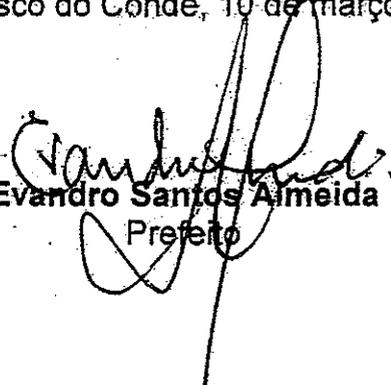


30/3

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de São Francisco do Conde, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.760/0001-12 sediada a Rua do Gurujé, nº 06, Centro, nesta cidade de São Francisco do Conde, Ba, representada legalmente pela Sr^a Eliana Maria Silva Rosa, portadora do RG: nº 0139263497- SSP/BA, CPF: nº 241.408.565-72, e vem funcionando regularmente nos últimos 08 (oito) anos com atendimentos especializados para sua clientela e comunidade em geral, de acordo com as exigências de seu estatuto e regimentos internos.

São Francisco do Conde, 10 de março de 2020.


Evandro Santos Almeida
Prefeito

04.11.2020
30/3



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 14/2020/1PJSFC
PROCEDIMENTO MINISTERIAL
IDEA 285.9.42046/2020

São Francisco do Conde-BA, 12 de março de 2020

318

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com o fito de instruir o Procedimento Ministerial epigrafado, que versa sobre requerimento pela APAE de expedição de atestado de funcionamento, solicita de Vossa Senhoria, no prazo de 5(cinco) dias, o envio dos seguintes documentos: Leis que declara a utilidade pública da APAE no Município de São Francisco do Conde; Ata de Eleição e Posse da Diretoria da APAE de São Francisco do Conde; Ata de eleição e posse dos autodefensores da APAE de São Francisco do Conde; Estatuto da APAE de São Francisco do Conde.

À oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações,


BRUNA GELIS FITTIPALDI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

OK 11 2020
Bonaite

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE
APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA.



Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde

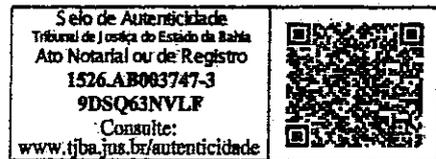
OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

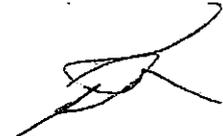
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

327

CERTIFICO para os devidos fins, que procedi nesta data o ato de **REGISTRO/AVERBAÇÃO**: sob nº de ordem Av.12/284, folhas 184 – 185, no Livro A - 12 – Registro Integral, protocolo nº 2.372 de 03/02/2020 – **ELEIÇÃO E POSSE DOS AUTODEFENSORES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – CNPJ 00.931.760/0001-12**. O referido é verdadeiro e dou fé. Emolumentos R\$175,23 – Taxa Fiscal R\$124,44 – FECOM R\$47,89 – PGE R\$6,96 – FMMPBA R\$3,63 - Def. Pública R\$4,65 – Total R\$362,80 DAJE nº: 9999.025.046547 - Selo Digital utilizado:

São Francisco do Conde - BA, 05 de fevereiro de 2020.




PEDRO GABRIEL COELHO OLIVEIRA

Escrevente

04 11 2020
500147

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

338

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/1198
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42.
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove, às nove horas, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde (APAE), situada na Rua do Gurugé, nº 06, neste município de São Francisco do Conde, Estado Bahia, CEP: 439000-000, ocorreu a eleição dos Autodefensores da Instituição tendo como candidatos ao cargo os seguintes alunos maiores de dezoito anos e deficiente conforme expresso no edital de convocação: José Fernando Santiago, Cremilda B. Anunciação, Samuel Virgílio Matos Pimentel e Elizane Diogo dos Santos. A eleição iniciou às nove horas com a presença dos alunos da Instituição e os profissionais da mesma, tendo duração até as treze horas e trinta minutos. Os alunos votaram com a cédula onde os mesmos colocavam o nome do seu candidato. Às treze horas e cinquenta minutos foi eleito os seguintes autodefensores: José Fernando Santiago e Cremilda B. Anunciação, como suplentes Samuel Virgílio Matos Pimentel e Elizane Diogo dos Santos, tomando posse no mesmo dia. Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Carla Carolina Cardoso de Andrade e vai também assinada pelo Presidente da Assembleia.

04/11/2008
Carla

Carla Carolina Cardoso de Andrade
Cremilda B. Anunciação
Elizane Diogo dos Santos
Jessica dos Santos
Marion Imídio Lima
Tatiane de Souza
Gilson
Regener Pereira de Silva
Aleidi B. Borbora
MARIA JOSELICE PINHEIRO

maristela filada dos Santos
TATIANA DACE
ZU
Vanessa de Souza Silva



348

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001361/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

Eunice José - no o a - Adilson de Jesus Santana
DANIEL. Anelita F. dos Santos VALDINEADE
JESUS BARBOSA Antonio
Márcia de Lima Moura



José FERNANDO SANTIAGO Reis



MARION

JOSÉ RAIMUNDO SANTIAGO

Samuel Virgílio Mates Pimentel
Jaqueline da Silva Moura
Cristiane da Silva Santos
ARL AAL

cu 11 2020
Dante

CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO - PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLADO Nº 2572, LITRO 6-11, FOLHA 128, SEM ANEXOS, em respeito de
Art. 226, I, da Constituição da República, de 1988, e do Livro 112, do
Registro de Pessoas e Empresas, O Registro é VERDADEIRO e REGULAR, não
havendo, nos dados, em seu conteúdo, qualquer alteração, que seja
RELEVANTE

MONTEIRO do VALE
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento
apresentado.
Em testemunho de verdade: Helena Costa de
Anunciação, Escrevente Autorizada, Assinatura e
validade acompanhada do QR Code - São Francisco
do Conde - BA - 22472020 - Avenida Alti - nº 220
E-mail: 92511@va.com.br - 752268
1528 AB072828-9
SELO AUTENTICAÇÃO
www.fide.us.br/autenticidade



Rua do Gurugé, 06 - Gurugé - (71) 3651-3750
São Francisco do Conde - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
RUA DO ASFALTO, SN - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00133/ 2020

PARA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. S.FCO. DO CONDE

NOME FANTASIA

APAE

ENDEREÇO

RUA JOAO FLORENCIO GOMES S/N CONVENTO CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

OUTRAS ATIVIDADES:

94.99-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE

631862

CAD. ECONÓMICO

0097700179

CPF/CNPJ

00.931.760/0001-12

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

06/03/2020

DATA DA INSCRIÇÃO

VALIDADE

31/12/2020

ADSON

Secretário da Fazenda e

Natálice L. Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Freitas
Departamento de Receitas
Diretor
Mat. 4332
Ass. Receita

04.11.2020
Laufer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, SN - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00017/2014

368

PARA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. S.FCO. DO CONDE

NOME FANTASIA

APAE

ENDEREÇO

RUA JOAO FLORENCIO GOMES S/N CONVENTO CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

OUTRAS ATIVIDADES:

94.99-5/00 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
631862	00000097700179	00.931.760/0001-12

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

13/01/2014

DATA DA INSCRIÇÃO

VALIDADE

31/12/2014

REGISTRO

Marivaldo do Amaral
Secretário da Fazenda e Orçamento
Pref. Municipal de São Francisco do Conde
Secretário da Fazenda e Orçamento

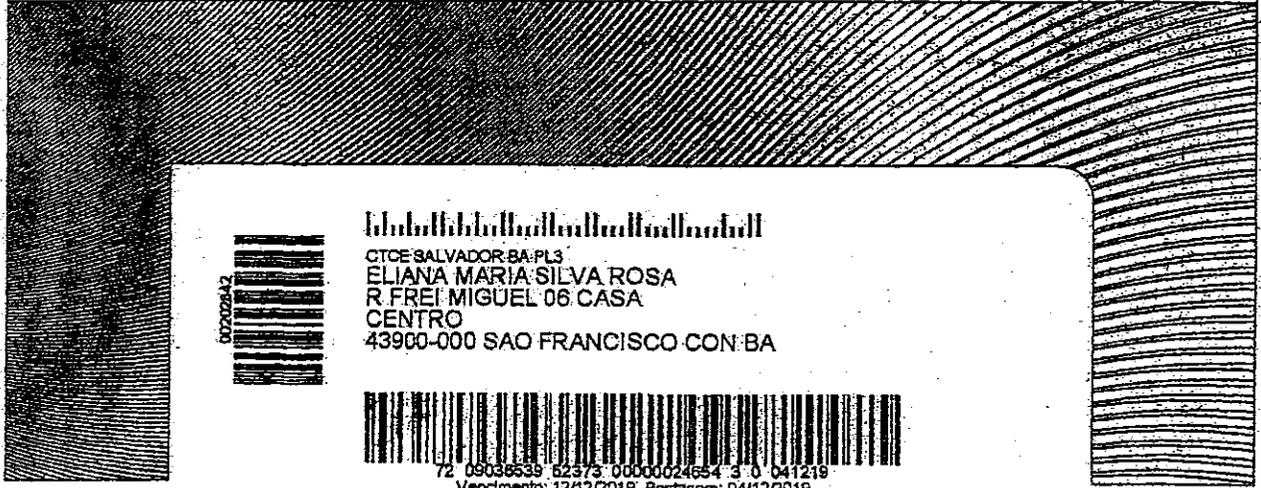
Luciano Costa Silva
Gerente de Receitas
Departamento de Receitas
Mat. 5921

OK 11/2014
Dante

Responsável		<input type="checkbox"/> Retornado	<input type="checkbox"/> Não entregue
Data		<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não entregue em endereço
Retirado do Serviço Postal em:		<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não entregue em endereço
		<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Endereço não identificado
		<input type="checkbox"/> Retirado pelo remetente ou aceptor	<input type="checkbox"/> Retornado

RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEPO | CAIXA POSTAL 2592 - 13216-970 - JUNDIAÍ-SP

328



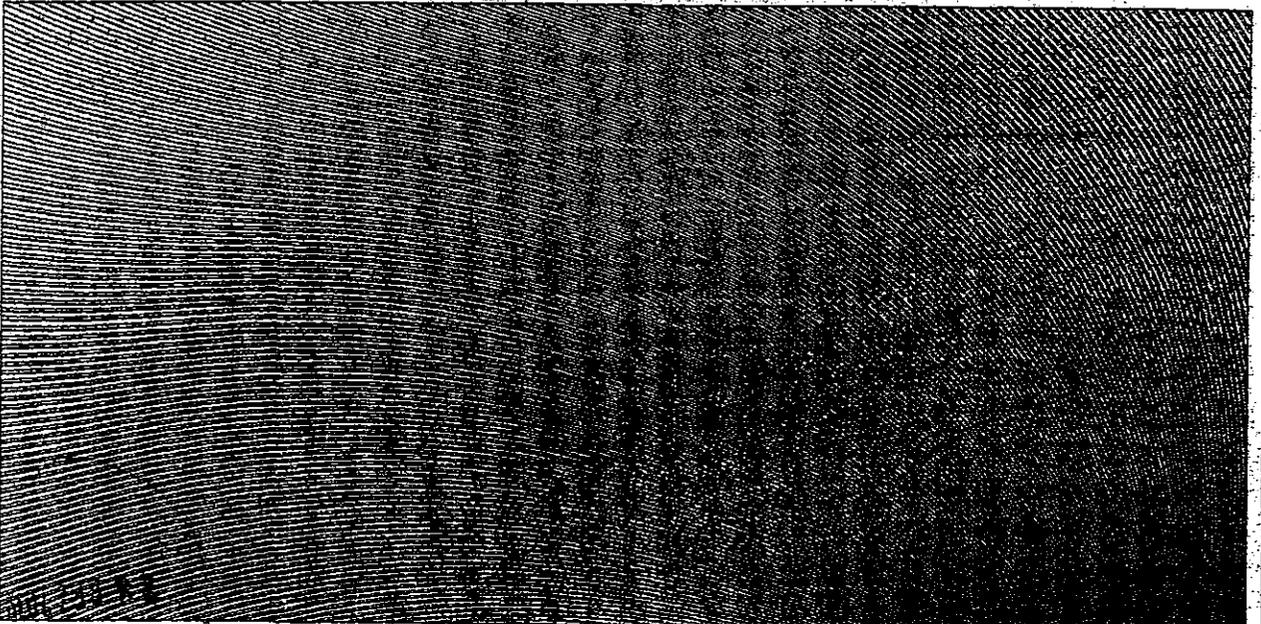


 CTCE SALVADOR-BA-PL3
 ELIANA MARIA SILVA ROSA
 R. FREI MIGUEL 06 CASA
 CENTRO
 43900-000 SAO FRANCISCO CON-BA

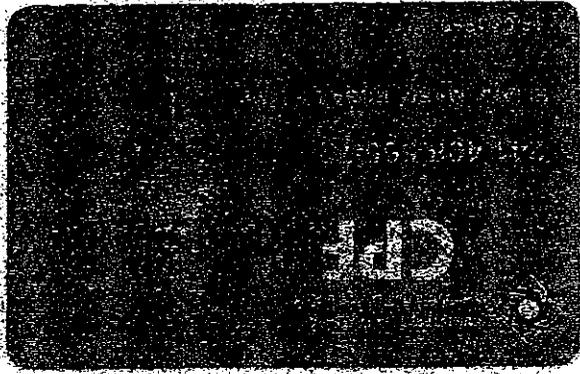


72 09036539 62573 0000024654 3 0 041219
 Vencimento: 12/12/2019 Postagem: 04/12/2019

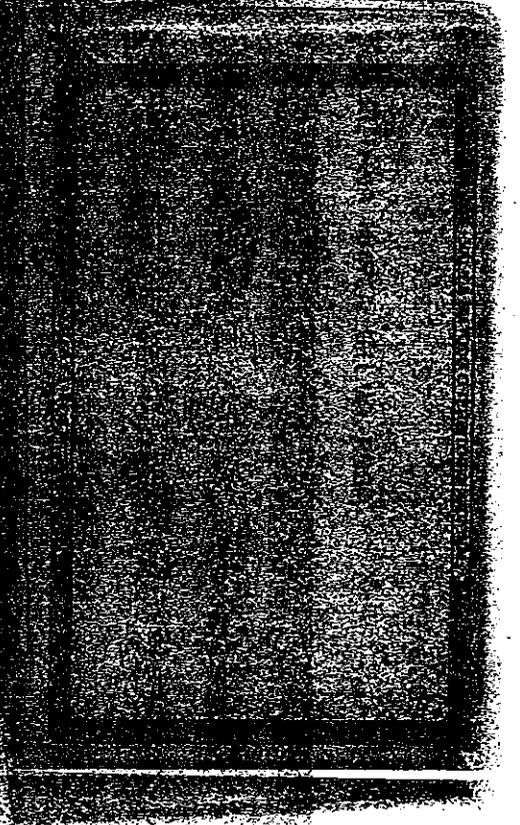
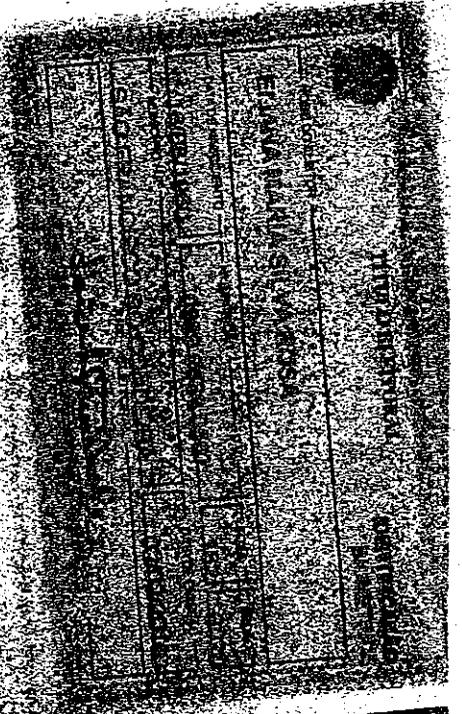
Cod: 0007032959/05.2016



04.11.2019
 Centro



388
04 11 2000
Dante



Termo de aceite - Emergencia COVID 19**Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19****- Código IBGE**

2929206

- UF

BA

- Município

São Francisco do Conde

- Termo Aceito

Aceito

- Valor de referência ofertado

R\$ 204.135,00

- Equipamentos EPI

103

- Alimentos

214

- Vagas de Acolhimento

1

- Valor de referência total aceito

R\$ 204.135,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceito

103

- Quantitativo de metas de Alimentos aceito

214

- Quantidade de vagas de Acolhimento aceita

1

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

76

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão

00147686580

- Data preenchimento gestão

2020-05-08 20:36:19

04/11/2020
Aceito

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Malana Santana Ribeiro	14/02/1989	Feminino	03136083504	966294289	ssp	BA	fonomaiianarbriro@gmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Márcia Andréa Gomes Cardoso	14/08/1968	Feminino	84381790510	571117155	ssp	BA	saofranciscocondo@apaeba.org.br	Ensino Médio Completo	Profissional de nível médio	Servidor Estatutário	Apelo Administrativo	De 31 a 40 horas semanais	14/02/1996

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Código ibge: 292920

Id proteção especial: 2929203502399

Wol

Identificação

0.1 - Nome que identifica a unidade:

CENTRO-DIA E SIMILARES

0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Rua

0.3 - Endereço:

guruge

0.4 - Número:

6

0.6 - Bairro:

campinas

0.7 - CEP:

43900-000

0.8 - Município:

SAO FRANCISCO DO CONDE

0.9 - UF:

BA

0.10 - E-mail:

saofranciscidoconde@apaeba.org.br

0.11 - DDD - Telefone:

(71) 36513750

0.14 - Data de Implantação desta Unidade:

27/10/1995

*04/11/2019
maíra*

Gestão de Pessoas

37 - Nos últimos 12 meses, a Unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?

- Deficiência
- Gênero
- População em situação de rua
- População LGBT, orientação sexual e identidade de gênero
- Álcool e outras drogas
- Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.)
- Violências e violações de direitos
- Trabalho Infantil
- Criança e adolescente
- Juventude
- Envelhecimento
- Sistema Socioeducativo/Medida Socioeducativa/SINASE
- Migração
- Mundo do trabalho
- Outros
- Não proporcionou/facilitou a participação das(os) profissionais

37.99 - Outros. Especifique:

Educação inclusiva e crise convulsiva

38 - Nesta unidade, algum(a) profissional já participou de algum curso do CAPACITASUAS?

- Sim
- Não

39 - O(a) coordenador(a) desta Unidade:

- exerce exclusivamente a função de coordenador(a)
- acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) nesta Unidade
- acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade
- não há coordenador(a) nesta Unidade

40.1 - RH

Nome Completo	Data de Nascimento	Sexo	Número do CPF	RG - Número	RG - Órgão Emissor	RG - UF	Email	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função
MARCIA DANTAS DE ANDRADE	15/01/1988	Feminino	03192893540	995011044	SSP	BA	dantasudn@hotmail.com	Ensino Superior Completo	Assistente Social	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	03/03/2013
silvia lemos	12/10/1961	Feminino	36482331572	147204003	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Ensino Superior Completo	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	07/06/2013
Manuela Souza de Sant'anna	10/10/1984	Feminino	02085115551	959956918	ssp	BA	manuella@hotmail.com	Especialização	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Rosane Ramos Brito	01/06/1968	Feminino	58671048500	321226755	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Especialização	Pedagogo(o)	Comissionado	Coordenador(a)/Dirigente	De 31 a 40 horas semanais	10/02/2006
Ivonildes Piras da Rocha	13/05/1959	Feminino	12371424587	553117805	ssp	BA	cllaps.iva@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2010
edineide rosa do amarel	24/12/1986	Feminino	02898997536	1001540425	ssp	BA	naty20_amarel@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
SUELI DOS SANTOS SACRAMENTO	16/05/1959	Feminino	59807638787	325043	SSP	BA	sulsaca@gmail.com	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	08/02/2017
suelen de carvalho ferrira	22/05/1986	Feminino	02630995550	945599293	ssp	BA	suelen_rf@hotmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2013

Caracterização da unidade

1 - Dados provenientes da gestão estadual ou municipal:

MUNICIPAL

2 - Indique o Público atendido nesta Unidade:

Criança/Adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias

Adultos com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias

Idosos com deficiência e suas famílias

Idosos com algum grau de dependência (sem deficiência) e suas famílias

3.1 - Horário de funcionamento: dias por semana

5 dias por semana

3.2 - Horário de funcionamento: horas por dia

8 horas por dia

4 - Indique a Natureza desta Unidade:

Governamental

Não-Governamental/Organização da Sociedade Civil

5 - Em caso de Entidade Não Governamental/Organização da Sociedade Civil, indique o CNPJ

00.931.760/0001-12

6 - Esta entidade faz parte de alguma rede/federação nacional, estadual ou regional de entidades de defesa e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias?

Sim

Não

7 - Caso sim, informe a principal rede/federação de que faz parte:

Federação Nacional, Estadual e/ou Regional de APAES

Federação de Nacional, Estadual e/ou Regional de Associações Pestalozzi

Federação Brasileira, Estadual ou Regional das Instituições de Excepcionais (FEBIEX)

Associação Brasileira de Autismo

Federação Nacional de Pais e Amigos dos Surdos

Organização Nacional dos Cegos

Organização Nacional de Deficiência Física (ONEDEF)

Sociedade São Vicente de Paula

Outras

8 - A entidade recebe recursos financeiros da Assistência Social visando à manutenção desse Centro Dia?

Sim, municipal ou do Distrito Federal

Sim, estadual

Sim, federal

Não

9 - Esta unidade recebe recursos financeiros de outras políticas públicas visando à manutenção desse Centro Dia?

2019

04 11 2019
Maurice

Articulação

36.1 - Unidades de acolhimento

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.2 - CRAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.3 - CREAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.4 - Serviço de saúde

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Handwritten signature

- Sim, da Saúde
- Sim, da Educação
- Outras
- Não

10 - A entidade recebe outras formas de apoio do poder público municipal, estadual ou do Distrito Federal? Caso sim, indique quais:

- Não recebe nenhuma outra forma de apoio do poder público municipal
- Cessão de recursos humanos
- Cessão imobiliária
- Pagamento de aluguel
- Pagamento de contas de água
- Pagamento de contas de luz ou telefone
- Fornecimento de gêneros alimentícios
- Fornecimento de materiais de higiene e limpeza
- Fornecimento de materiais pedagógicos, culturais, esportivos e outros
- Isenção de taxas ou tributos municipais
- Treinamento e capacitação de trabalhadores da entidade
- Outros

11 - Assinale o(s) Conselho(s) no(s) qual(is) esta unidade possui inscrição/registro:

- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos do Idoso
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Pessoa com Deficiência
- Outros
- Em nenhum dos citados acima

12 - Este Centro Dia está referenciado a um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)?

- Sim
- Não

*04/11/2020
baute*

12.1 - Qual? Número de Identificação:

'29292093744'

13 - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que referencia este Centro Dia realiza quais atividades de referenciamento:

- Coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- Realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com o Centro Dia
- Participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- Acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- Constrói estratégias metodológicas do Serviço
- Elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- Realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- Define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- Possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- Articula com a rede de serviços socioassistenciais
- Articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- Articula com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Não realiza nenhuma das atividades acima

35.1 - Quantidade de famílias beneficiárias do PBF

36